

Religião e Política

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

PUBLICA-SE ÀS QUARTAS E SABBADOS.

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

16.^a SERIE

Sabbado 29 de novembro de 1875.

NUM. 40

GUIMARÃES

Secção religiosa.

Confissão e Communhão

VII

Mas uma das maiores vantagens da confissão, é o preparar para outro beneficio infinitamente precioso e sobranamente efficaç, cujo uso regulá. e de que faz recollir todos os fructos: este supremo beneficio, de que vamos fallar, é a communhão.

Quantos jovens lhe tem devido; com a preservação e santificação de sua mocidade, as mais doces e puras alegrias de sua alma! Com effeito, todas as delicias da piedade, e toda a sua divina efficaç, estão n'ella: é uma fonte maravilhosamente fecunda de pureza, de força, d'alegria, de vida; é a agua que, segundo a phrase do Salvador, jorra até á vida eterna.

Em todas as idades da vida é preciso que se apague a sede n'esta agoa celeste. «Vós todos que tendes sede, vinde ás aguas vivas», disse o Senhor; e em todas

as horas de sua passagem por este mundo as almas estão sequiosas; as almas jovens porem mais que as outras.

Direi pois logo tudo no principio: n'uma casa d'educação, se se quizer realizar para com a mocidade a grande obra de preservação e de conservação, é myster que seja honrada a Santa Communhão; é myster levar as creanças e os manços a gostar a felicidade da Santa Communhão.

Todavia alguma coisa seria mais funesta ainda que a negligencia a respeito d'este grande e divino meio d'acção sobre as almas; seria o seu uso imprudente ou abusó culpavel.

Quanto maior é o socorro e mais áugusto o sacramento, tanto maiores devem ser as delicadezas com que é myster tratá-lo.

Mas antes de traçar as regras relativas á Communhão, farei observar que, ainda que a communhão e a confissão se tocam muita de perto, tenho notado menos perigo de rotina na communhão frequente, do que na confissão.— Falla-se, já se vê, da confissão sacramental, e não da que é directiva.—A magestade d'este áugusto sacramento impressiona muito o espirito das creanças.

Nunca vi que a communhão fre-

quente não tronxesse consigo felizes resultados para preservar do mal ou fazer chegar ao bem; é por ella que vi estabelecer-se o fervor nos seminarios, e reviverem as creanças desesperadas.

Tenho tambem observado que a communhão frequente, concedida por confesores esclarecidos e prudentes, era quasi sempre tambem uma communhão fervente, de modo que, quanto mais raras vezes se commungava, peor em geral era a communhão. Todas estas observações são certas, ainda que não absolutas e sem excepções, e suppoem sempre as creanças bem preparadas para a communhão.

Notado isto, pode-se, seguindo os principios geraes dados pelos mestres da vida espiritual, e fazendo-lhes as modificações que a prudencia aconselha relativamente a cada creança, pode-se, disiamos, ter em vista as seguintes regras:

I. E' conveniente não adoptar a pratica de não fazer commungar as creanças antes de dois ou tres mezes depois da sua primeira communhão: esta pratica é absurda; o que é conveniente é seguir a graça, os desejos e as necessidades de cada creança.

Geralmente é muito util fazel-as commungar o mais tarde um mez depois, e seguidamente de mez

em mez, pelo menos; e algumas creanças haverá que, depois da sua primeira communhão, deverão commungar todos os quinze dias. Será talvez este o momento e o meio decisivo de as arrancar definitivamente aos maus habitos, ou de lhes inspirar para toda a vida uma profunda piedade. E' preciso seguir a graça; obrar d'outro modo seria expor-se a perder tudo.

(Continua.)

Secção Politica

A situação financeira de Portugal.

Tratando-se do estado economico do nosso paiz, publicava ha poucos dias, o «Jornal dos Debates», o seguinte:

«A attenção publica em Portugal, por um momento distrahida pelo accidente succedido á rainha e aos principes, voltou-se para um grande acontecimento, que se manifestou no fim do mez passado; isto é, a subscrição do emprestimo destinado á conversão da divida fluctuante. Fallando d'es-

ta subscrição, emprego intencionalmente a palavra acontecimento, por isso que aquelle emprestimo, concluido sem o intermedio habitual dos banqueiros de Londres, ha de fazer época na historia financeira de Portugal. Até então, tinha uma operação d'aquella natureza sido considerada impossivel; e, para converter aquella divida interna, cuja parcella augmentada pela conversão da divida externa, constituia um perigo permanente para o thesouro, parecia o ministerio actual condemnado a recorrer, como os seus predecessores, ás providencias dos estados exhaustos, a avareza do Stockexchange. Todavia, considerando os progressos economicos realisados nos ultimos annos, tentou dirigir ao publico um appello, cuja menor vantagem devia ser deixar aos cofres do thesouro a totalidade ou parte da commissão que teriam de levar os intermediarios. Mas esta derogação dos usos financeiros de Portugal era uma coisa grave, e apesar do exito recente da emissão das obrigações do caminho de ferro do Minho, não se podia arriscar senão com perfeito conhecimento. Um cheque não teria só comprometido algumas pastas, cuja perda poderia ter sido mais ou menos sensivel; te-

FOLHETIM

O AMOR DE MÃE

A MINHA IRMÃ CAROLINA

*A ti que és pura e innocente;
a ti que és estremosa filha;
a ti dedico estas linhas.*

O amor de mãe!.. Que suavissima poesia! que poema de ternura e que epopeia de sacrificios!

O amor de mãe! Que fecundidade de intranhavel abnegação, que sanctissimo amor que tão sublime se manifesta em tantas lagrimas, em cuidados tantos!

Quem ha ahi que não comprehenda o amor de mãe?! Que coração ha tão duro, tão petrifi-

cado que ao ouvir este nome tão querido não sinta altissima consolação?! Quem que não verta sentida lagrima de saudade se a lousa do cemiterio houver já apagado na terra este affecto que tanto nos estremeece?!

Escuta: tu tinhas apenas aberto os olhos á luz, e já tua mãe te apertava contra o seio, te acariciava com indisivel ternura, te cobria de beijos a fronte casta e innocente!

Tu eras creancinha ainda, e já o amor de tua mãe começava a escrever a primeira pagina do grande livro de tua vida.

O berço; recordas-te d'elle? E' o primeiro e mais sublime poema de ternura do amor de mãe!

Alli quando dormias o somno quieto da innocencia, esse somno que nunca mais volta a cercar-nos as palpebras, a mãe ve-

lando sempre por ti, espreitando os teus menores movimentos, sorrindo-te um d'esses sorrisos de que só ellas sabem o segredo e poisando-te de mansinho um beijo, um beijo cheio de doçura, a mãe n'este lance, é o anjo de amor baixado á terra!

Recordas-te d'aquelles dias idos, tão cheios de saudade, em que sentiamos o amor de nossa mãe enxugar-nos sollicita o pranto que nos sulcava as faces? Recordas-te d'aquelles dias em que adormeciamos nos braços de nossa mãe ao echo d'uma linda balada d'amor?!

Escuta: os annos da infancia tinham volvido rapidos á voraçgem do nada, e a tua idade impunha uma separação entre ti e tua mãe.

Agora vae escrever-se no livro de tua vida uma pagina de dôr maternal! Agora vae tro-

car-se em tristesa uma intima alegria!

A mãe vae dizer o adeus de despedida ao filho que sae do lar domestico em procura d'uma posição. E n'esta despedida e n'este adeus que amor de mãe! misturado de tanta dôr, de tanta inquietação!.

Recordaes-vos vós os que abandonastes um dia o ninho de vossa infancia, recordaes-vos das lagrimas que vos molharão o seio e das palavras de conselho que vos cahiram entre soluços no fundo da alma? Olhae; estas lagrimas e estas palavras são por ventura á mais esplendida manifestação do amor de mãe!

Homens que rebaixastes a dignidade da mulher, que a nivelastes á condição do ser despresivel, a infamia sobre vós!

Povos que escrevestes em vossos codigos a escravidão da mu-

lher, a maldição sobre vós!

Quem deu a vida a tantos talentos e a tantos genios que glorificaram as paginas de vossos fastos? Quem amamentou e quem vigorizou de seiva vivaz os vossos guerreiros que á ponta de espada vos fabricaram brilhante coroa de triumphos?

Não sabeis que a mulher gerou os vossos sabios e os vossos heróes, os vossos guerreiros e os vossos conquistadores?! Não sabeis que nos arriscados dias da infancia, quando então a vida pede tantos cuidados, aos que foram vossos sabios e vossos heróes, os Cyros e Platões, os Alexandres e Pindaros, os Cezares e Horacios e Pindaros, os Cezares e Horacios, uma mulher lhes ve-lou a existencia com intranhavel amor; uma mulher os alimentou com o doce fluido de seu peito; uma mulher os embalou ao som d'um arrullo d'amor?!

ria tambem atacado o credito do paiz.

Depois de feito o primeiro exame sobre a situação, o governo ouviu a opinião das pessoas que conheciam como mais ao facto dos recursos existentes; reuniu os directores dos bancos, os quaes approvaram os seus projectos, e se esforçaram por tomar, se fosse necessario, mais de um terço do emprestimo; a somma pedida era de 38:000 contos de rs.; em trinta e seis horas encontraram-se 43:000.

Um facto d'esta natureza, é tanto mais significativo, quanto que Portugal era, ha vinte annos, um paiz dos mais atrasados, debaixo do ponto de vista material. Não havia estradas; não havia industria; havia um orçamento em que o «deficit» subia como a maré, mas sem nunca descer, apezar da redução operada nos juros devidos aos credores e outros expedientes não menos condemnaveis; uma administração capaz de assegurar a egual repartição, e a cobrança do imposto, eis o que existia quando terminaram as guerras civis.

Por fortuna, a perseverança e a habilidade dos governantes foram eguaes á miséria do estado. A guerra civil tinha tido, pelo menos, um resultado, estabelecer uma nova ordem social, ao abrigo da reivindicação, e a lucta dos partidos achou-se restricta á promulgação das medidas convenientes para desenvolver a riqueza natural do paiz. Regularisaram-se primeiramente, como se pôde, as contas do passado, deixando para o futuro o seu regulamento definitivo; depois fizeram se alguns emprestimos, esperando-se que a colheita pagasse os interesses e a semente. Assim se marchou durante algum tempo, não sem se passar ainda por algumas crises, por isso que as despesas augmentavam mais rapidamente do que as receitas, e o systema adoptado não permitia reduzir as; mas, devido aos capitães que lhe tinham sido confiados, já o paiz estava coberto de caminhos de ferro; a construção das estradas estimulava a produção, facilitando o fluxo dos productos; a industria estava im-

plantada a par da agricultura; a riqueza mobiliaria, e o commercio tinham triplicado; a marinha e os differentes serviços do estado estavam organizados; enfim, na sessão legislativa de 1872, o chefe do gabinete actual, o sr. Fontes Pereira de Mello, podia apresentar, conjunctamente com o orçamento, alguns projectos muito acceptaveis, cuja adopção immediata teria feito desaparecer neste mesmo anno o «deficit».

Os tres partidos entre os quaes se divide a opinião publica, progressista, reformista e regenerador, podem todos reivindicar a gloria d'esta transformação; mas é justo dizer que nenhum d'elles contribuiu mais para ella do que o que está actualmente no poder. E' ao sr. Fontes, então associado ao marechal Saldanha, que compete a honra de ter iniciado Portugal nas condições economicas da vida moderna, e de ter inaugurado a politica que consistia em afrontar as obras publicas e as reformas financeiras. Por uma justa recompensa dos acontecimentos, o sr. Fontes goza na actualidade de uma vantagem raras vezes concedida aos homens de estado—é a de colher os fructos de seus trabalhos.

Não ha motivo para desenvolver as minhas ideias. a exemplo dos jornaes portuguezes, a respeito d'esta personalidade brilhante, a qual só faltou um theatro mais vasto para occupar um dos primeiros logares entre os grandes ministros da epocha contemporanea; contentar-me-hei dando-vos uma ideia da maneira com que a imprensa o felicita pelas suas ultimas medidas. Estas felicitações são tanto mais lisongeiras, quanto, em consequencia de um longo periodo de liberdade, Portugal conta um grande numero de politicos e de financeiros distinctos. Para protestar contra o «esquecimento em que se tem aquelle paiz, citar-vos-hei alguns nomes, e em primeiro lugar os dos colaboradores do sr. Fontes: o sr. Andrade Corvo, lente da escola polytechnica, antigo ministro das obras publicas, e actual ministro dos es-

trangeiros; Serpa Pimentel, ministro da fazenda, que organisou o emprestimo; Rodrigues Sampaio, decano da imprensa portugueza, que rége a pasta do interior; Barona de Freitas, que tem a pasta da justiça, e o sr. Avelino, que dirige as obras publicas. Fóra do ministerio ou na opposição notam-se o marquez d'Avila e de Bolama, presidente da camara dos pares; o sr. Lobo d'Avila, um financeiro muito conhecido em Paris e em Londres; o sr. Mendes Leal, um escriptor que organisou a marinha; e o duque de Loulé, competidor habitual do sr. Fontes.

Ha ainda outros que eu poderia citar; mas paro aqui. Estas reflexões a respeito das finanças, já me tomarão o tempo que eu destinava para outros assumptos.

NOTICIARIO

Musica—A do regimento d'infanteria 3 tocou domingo, desde as duas ás quatro horas da tarde, com a sua conhecida proficiencia, no Campo de S. Francisco.

Julgamento—Foi na quarta feira o do reu Manoel Ribeiro Correia, accusado do crime d'homicidio na pessoa d'Antonio de Faria, na freguezia de S. Torquato. O tribunal esteve sempre cheio de gente, a não poder com mais. O jury deu o crime por provado, sendo porisso o reu condemnado a degredo com trabalhos publicos por toda a vida.

Conselho de guerra—Procedeu-se e terminou hontem o conselho de guerra em que foram julgados os soldados do regimento d'infanteria 3 accusados do crime d'insubordinação contra o commandante do destacamento dos Arcos de Val de Vez, de que faziam parte, São 18 os reus, e o conselho formado na sua maioria por officiaes d'infanteria 8, á falta d'officiaes disponiveis na ala direita d'infanteria 3, da qual só alli estava o sr. tenente Castro.

Quatro foram condemnados a degredo para a costa d'Africa, um foi absolvido, e os restantes condemnados a presidio.

Regresso—Já regressou

de Lisboa, para onde, como noticiaámos, havia ido na semana passada, o nosso particular amigo e distincto professor-director da escola de surdos-mudos Pedro Maria d'Aguilar.

Julgamento—Matuszewich, um dos que salientemente figuraram nos terriveis dramas de Paris após as desgraças por que passou o exercito francez, foi julgado um d'este dias, e o conselho condemnou o á pena ultima, parecendo, porém, que tomou a resolução de pedir o indulto.

O réo defendeu-se n'um largo discurso que lhe levou 3 horas a pronunciar e mostrou grande habilidade, e muito talento.

O desvio de fundos e a deserção para o inimigo tiveram do conselho um veredictum negativo, e affirmativo o facto de ter tomado um cammando sem ordem e organizado bandos armados que levaram a pillagem, a guerra, e o assassinio a Paris e seus suburbios. (Justiça).

Um exemplo dos costumes inglezes—Uma senhora apresenta-se um dia em Londres com um seu filho, munida de varias cartas de recommendação, entre as quaes uma para lord X..., em que se lhe pedia toda a sua protecção para com o mancoço, mas sem que se fallasse na mamã.

Esta, acompanhada do filho, entra uma manhã em casa de Mylord e entrega-lhe a carta.

Mylord lê e chama por um criado:

—John, disse-lhe elle, põha um talher de mais para este senhor, que almoça commigo... e faça sair a senhora, que não me foi apresentada. (J. da Manhã).

Desordem e assassinato—No domingo pela volta das 3 horas da tarde na occasião em que se distribua o rancho aos presos das cadeias da Relação, estes travaram-se de desordem, puxando immediatamente de navalhas uns para os outros, feriram-se, sendo alguns recolhidos á enfermaria em perigo de vida.

Os guardas da prisão, que não poderam acalmar a desordem chamaram pela guarda, indo acima uma orça de 7 praças e 1 cabo

d'infanteria 18; mas como os presos resistissem á força e um dos mesmos, que segundo nos dizem, estava a cumprir 1 mez de prisão e só faltavam 4 dias, tentasse desarmar uma das praças, chegando a ferir o segundo sargento da força Antonio Paes da Silva, esta atravessou-lhe o pescoço com a bayoneta, deixando o preso instantaneamente morto.

Como a força militar fosse pequena tambem acudiu á desordem outra força de caçadores 9.

O sargento foi logo recolhido ao calabouço do quartel de Santo Vidio, afim de se averiguar a sua culpabilidade. (Idem).

Annuncios—Depois da 4.ª pagina impressa, recebemos os seguintes:

GUERRA FRANCO-PRUSSIANA

GRANDE EXPOSIÇÃO

Campo da Misericórdia números 27, 28 e 29

Acha-se n'esta cidade á exposição do respeitavel publico vimaranense, a grandé galeria, e tem estado nas principaes cidades do paiz, e n'ella figuram além de muitas personagens celebres, asque tomaram parte na guerra franco-prussiana.

Preço 40 rs.

D. Anna Victoria de Souza Bastos, e suas irmãs D. Augusta Maria do Carmo e Souza Bastos, D. Eufrozina Ignez de Souza Bastos e D. Maria do Carmo de Souza Bastos, agradece a todos os ill. mos srs. e ex. mas srs. que se dignaram comprimental-as por occasião da morte de seu prezado tio bem. como á digna meza da V. O. T. de S. Domingos e a todos os snrs. ecclesiasticos que gratuitamente assistiram aos seus officios fúnebres, e a todos protestam o seu reconhecimento e gratidão.

O amor de mãe é Maria, a pomba da afflicção, sahindo ao encontro do filho de sua alma, na via de amargura!

O amor de mãe é ainda Maria, a mãe afflicta, correndo ao Calvario para assistir ao cruxifamento do proprio filho!

O amor de mãe, amor sublime, é ainda Maria, o anjo da dôr, immovel, petrificada de angustia, abraçada ao madeiro santissimo da cruz que goteja o ultimo sangue redemptor!

Bemdito sejas tu, ó Deus, que nos deste o amor de mãe!

Guimarães—73—

MARTINS DE SOUZA.

E vós os que ainda hoje rebaixaes a dignidade da mulher, vós antes de arremessar sobre o pobre edebil arbusto o dardo do villipendio, lembrae-vos que tivestes mãe ou que a tendes ainda!

Se o sentimento de vossa dignidade vos não fizer calar no lundo d'alma a tentação maldicta, lembrae-vos só d'um nome, do nome de mãe!

Oh! não, não cuspaes sobre a fronte veneranda da mulher o escarro da infamia! Oh! não, não vellipendiis vossa mãe!..

O amor de mãe! Quem ha ahí que possa descrever o em toda a sua grandeza sublime?

Vae ao poeta, ao poeta que bebe a largo sorro o nectar da inspiração, pede-lhe que te descreva o amor de mãe, e elle todo incendido com esta idea sublime dir-te-ha: Oh! não sei, não sei

descrever o amor de mãe! Elle é tão grande, tão grande que excede todos os vãos da imaginação ardente. Eu sei-o só sentir.

Vae ao pintor, ao pintor que sente insculpido na alma o ideal do bello, pede-lhe que te grave na tela um quadro de amor de mãe, e elle arroubado em mysteriosa contemplação dir-te-ha: Oh! o meu pincel é demasiado pobre para traçar tantas maravilhas perfeições!

Vae ao homem da palavra, ao homem que possui o privilegio de arrastar as multidões, pede-lhe que com sua voz eloquentissima teça uma corôa de gloria ao amor de mãe, e elle extasiado ante assumpto tão do céu dir-te-ha: Oh! a minha palavra emudecer-se-ia se ousasse louvar as excellencias do amor de mãe!

Vae alfin ao sabio, ao sabio que ha encanecido á meza do

estudo, pede-lhe que interrogue a sua sciencia sobre o amor de mãe e elle todo humilde dir-te-ha: Oh! a minha sciencia não pode assenhorear-se em toda a sua plenitude d'este amor maternal, ella não sabe comprehender o segredo de seu heroismo!

Amor de mãe! Bemdito sejas tu que nos salvas dos naufragios da vida e nos mostras o caminho do bem!

Amor de mãe! Bemdito sejas tu, que tão sollicito velas por teus filhinhos!

Queres saber ainda, Carolina, queres saber o que é amor de mãe?!

O amor de mãe é Jacobed fabricando de juncos tenue berçinho para boiar sobre as aguas do Nilo o seu filho querido que salvo pela filha de Pharaó ha de salvar tambem o povo Israelita.

O amor de mãe é Agar, a po-

bre escrava pedindo no deserto á dôr de suas lagrimas uma gotinha d'agua que mate a sede a seu filhinho Ismael!

O amor de mãe é Salomonis, a matrona Israelita, animando seus filhos a soffrer o martyrio pela lei do eterno Jehovah!

O amor de mãe é Maria, a Virgem Mãe, atravessando as areias do deserto em procura da aldeia de Matarieh que a furte á perseguição do barbaro Idomeu!

O amor de mãe é Maria, a flor de Galilêa, procurando afflicta nas ruas de Jerusalem, o filho querido de sua alma, a luz de sua luz, o amor de seus amores!

O amor de mãe é Maria, o lyrio purissimo de Nazareth, ajoelhada na ultima cea, á porta de Nicodemos para dar ao filho amado o ultimo beijo de despedida!

O amor de mãe é Agar, a po-

COLLECCÃO OU CODIGO

DE

POSTURAS

(Continuado no n.º antecedente).

§ unico—Pode qualquer pessoa ceder a outra voluntariamente a sua vez, mas tomará n'esse caso o logar d'esta.

CAPITULO 7.º

LAVADEIRAS

Artigo 51.º—Nos lavadouros juntos a rios, ou a aguas publicas é permittido o seu livre uso na conformidade do artigo 50.º e seu § relativo a fontes.

CAPITULO 8.

SOCEGO PUBLICO

Artigo 52.º—E' prohibido o uso de campainhas e chocalhos ou guizos em qualquer especie de gado cavallar, muar, azinino, ou bovino, sob pena de 200 reis, exceptuando-se porem os postilhões, correios, e carros da limpeza do municipio.

Artigo 53.º—São prohibidos os toques de sinos nas torres d'esta cidade e concelho, que se não achem expressamente permittidos nos doze artigos e seus paragraphos do regulamento de 9 de julho de 1865, decretado pelo Excellentissimo e Reverendissimo Snr. Arcebispo Primaz, bem como os toques com duração maior que a estabelecida no mesmo regulamento, que será annexo a este codigo, sob pena de 10\$000 reis de multa.

§ unico—Exceptuam-se os toques para signal d'incendio; que serão na conformidade do respectivo regulamento.

Artigo 54.º—São prohibidas, gritarias, ou algazaras pelas ruas e praças da cidade, sob pena de 2\$000 rs.

CAPITULO 9.º

PREVENÇÕES CONTRA OS INCENDIOS

Artigo 55.º—E' prohibido ter dentro das casas da cidade, das povoações de Vizella e Taipas, e de qualquer logar arruado do concelho, depositos de palha, senão em loja separada oito metros de palha, cozinha, e de qualquer logar onde se faça fogo, sob a coima de 5\$000 rs.

Artigo 56.º—E' prohibido ter dentro das barreiras da cidade quaesquer depositos de polvera, enxofre, phosphoros, petroleo e gaz de qualquer denominação e composição chimica, carvão de gaz ou de pedra, e em geral quaesquer depositos de substancias explosivas, ou inflammaveis, salvo o que fór necessario para o consumo diario, sob pena de 20\$000 rs.

§ 1.º—São applicaveis as mesmas posturas e coima dos artigos precedentes ás officinas de fogueteiros.

§ 2.º—A's mesmas coimas fica sujeito o que accender quaesquer fogos de artificio, lançar ao ár foguetes, balões ou bombas, accender morteiros, ou fogueiras ou barricas, sem que o administrador do concelho conceda expressa e previa licença por escripto.

§ 3.º—Nas ruas cuja largura fór inferior a 10 metros são absolutamente prohibidas, sob a mesma coima, as barricadas, fogueiras e morteiros.

Artigo 57.º—Nas lojas ou armazens de linho, estopa, fulminantes, gaz, carvão, palha, aguardente, em todas e quaesquer lojas onde haja qualquer substancia inflamavel, ou explosiva, é prohibido usar de luz que não seja completamente resguardada com vidro grosso, sob pena de 5\$000 rs. pela primeira vez, 10\$000 rs. pela segunda e seguintes.

Artigo 58.º—Todos os moradores d'esta cidade e concelho são obrigados a ter chaminés nas cozinhas, sob pena de 20\$000 rs.

§ unico—De seis em seis mezes são obrigados a limpar devidamente as chaminés, sob pena de rs. 5\$000.

Artigo 59.º—O padeiro, doceiro, albergueiro, que dentro da cidade e logares arruados do concelho tiver

deposito de lenha, palha, ou qualquer combustivel a menor distancia da cozinha e forno, que oito metros, pagará a coima de 20\$000 rs.

§ unico—Se se atear fogo em virtude de contravenção, a este artigo, a coima será de 30 dias de prisão.

CAPITULO 10..

DOS TRENS E COCHEIROS

Artigo 60.º—As estações publicas de carroagens, ou outros quaesquer transportes á conducção dos passageiros d'esta cidade para fóra d'ella, são estabelecidas:

1.ª—Na praça do Tournal, fóra da linha d'estradas-ruas;

2.ª—No espaço entre o extincto convento de S. Domingos, e a Praça Nova;

3.ª—No terreiro da Misericordia, sem prejuizo do transito publico e mercado;

4.ª—No largo de S. Sebastião;

5.ª—No largo da Oliveira do lado do poente.

§ 1.º—Nas Caldas de Vizella e Taipas, e em qualquer parte dentro do concelho, onde houver romarias, festividades, ou qualquer ajuntamento de povo, será a estação ou estações, designada pela pessoa que a camara encarregar d'este serviço.

§ 2.º—Nas corridas para romarias, festividades, ou quaesquer ajuntamentos, o ultimo carro tomará o logar ultimo.

§ 3.º—E' prohibido estacionar fóra da estação competente, sob pena de 2\$500 rs.

Artigo 61.º—Para qualquer carro ser admittido nas estações, é necessario proceder previamente á sua matricula na secretaria da camara, declarando-se n'esse acto o dono do transporte, nome do cocheiro que tiver de o guiar, procedendo-se em seguida á numeração que lhe couber, a qual será pintada na parte posterior da caixa, e logo junto d'esta o numero de passageiros em que fica lotado, bem como o peso de bagagem, tendo tejadilhco apropriado, segundo a lotação fixada n'esse acto pela camara, ou pessoa a quem esta dê commissão. Internamente terá os logares marcados com os respectivos numeros, pintando-os na parte superior.

§ 1.º—Depois de satisfeitas estas formalidades, será passada ao dono do transporte a licença respectiva pela qual o auctorise a tomar logar na estação que na mesma se designar. O dono de carro que o apresente em serviço, sem licença expressa, pagará a coima de 5\$000 rs.

§ 2.º—Quando os donos dos carros forem avisados para os trazer a exame perante a camara no local que lhe fór designado dentro de barreiras, e o não fizerem, pagarão a coima de 6\$000 rs.

Artigo 62.º—Todos os donos de carros que tiverem estabelecimento de carreiras diarias ou periodicas, são obrigados, sob a coima de 1\$000 rs., a declararem com a antecipaçao de oito dias na secretaria da camara o local da estação, dia e hora da partida, sua direcção, e preço de passagem, e excesso de bagagem, fazendo igual declaração por annuncio em qualquer jornal da terra, e a participar e annunciar com a mesma antecipaçao qualquer alteração no serviço ou no preço.

Artigo 63.º—Nas corridas extraordinarias para romarias, ou qualquer ajuntamento, a participação será feita, sob a mesma coima, com precedencia de 24 horas, e depois de tomarem logar os carros na estação não poderão d'ella retirar até á meia noite em quanto houverem passageiros que os pertendam, sob pena de reis 12\$000.

§ 1.º—Poderão todavia annunciar preço mais elevado para de noite. Se porem o elevarem sem annuncio previo, pagará a coima de 20\$000 rs.

§ 2.º—N'estas corridas, os carros estarão em ordem, e o primeiro será obrigado a partir logo que passe um quarto d'hora depois que tiver quatro passageiros, sob pena de 4\$000 rs.

Artigo 64.º—Somente se admittem nas carreiras diarias ou periodicas diligencias e carros bem travados, e construidos com toda a solidez.

Artigo 65.º—Os donos ou conductores dos transportes que trabalharem para fóra do concelho, a distancia excedente a 10 kilometros, são obrigados a levar nos mesmos uma chave grande e outra pequena, das porcas dos mesmos transportes, duas folhas de molas, quatro tirantes, um cingidouro de ferro, ou de couro, e cordas, sob pena de 2\$500 rs. por cada objecto que faltar.

Artigo 66.º—Os donos dos carros de corrida diaria ou periodica são obrigados a dar a cada passageiro, ainda que o não exija, sob a coima de 2\$000 rs., um bilhete assignado por elle ou proposto seu, no qual se

declare o logar que lhe pertence, dia e hora de saída e chegada a seu destino, e peso de bagagem, e preço d' excesso.

§ 1.º—O passageiro que não apresentar bilhete, não terá direito a reclamar logar.

§ 2.º—E' prohibido passar bilhetes de ida e volta, sob a coima de 2\$000 rs.

Artigo 67.º—E' prohibido conduzir passageiros, ou pezo de bagagem excedente á lotação, sob pena de rs. 3\$000.

§ unico—No numero de passageiros não entram em computo creanças menores de 7 annos.

Artigo 68.º—São prohibidas as imperiaes em todos os carros, que não sejam lotados em seis logares dentro, sob a coima de 10\$000 rs.

Artigo 69.º—Os carros ou vehiculos não poderão usar de chapa nas rodas de menor largura que 0,º076, sob pena de 2\$000 rs.

Artigo 70.º—Para qualquer pessoa poder ser admittida a guiar ou conduzir carros, é preciso obter as qualificações de bom conductor ou cocheiro, reconhecidas por carta de exame, para o qual a camara nomeará pessoas competentes. Estas cartas não poderão passar-se a menor de 15 annos, e n'ellas se designarão o numero de cavallos com que podem trabalhar. Aquelle que sem a carta de exame, se apresentar a conduzir algum transporte, pagará a coima de 10\$000 rs.

§ 1.º—São validas as cartas passadas pelas camaras d'outros concelhos, provada a identidade do conductor, e com visto do presidente d'esta camara.

§ 2.º—Ficam obrigados os donos de todos os carros de praça, quando despedirem algum cocheiro, a participal-o na secretaria da camara dentro de tres dias, sob pena de 4\$000 rs.

Artigo 71.º—Os conductores devem estar com os respectivos carros e gado engatado no local da sua estação um quarto d' hora antes da marcada para a saída, a qual se não verificará ainda que completo o numero de passageiros, sem que a hora bata na torre da Misericordia para as estações da Misericordia, Tournal, S. Domingos e S. Sebastião, e na torre da Collegiada para a da Oliveira, sob pena de 4\$000 rs. Igual coima pagará o que não chegar dentro do quarto d' hora seguinte á hora marcada, salvo provando força maior.

Artigo 72.º—Os conductores levem apresentar-se vestidos com limpeza e decencia, sob pena de 1\$500 rs.

Artigo 73.º—Não podem conduzir os cavallos a galope, ou desfilada dentro da cidade, povoações arruadas, ou em qualquer logar em que haja ajuntamento de povo, sob pena de 5\$000 rs.

Artigo 74.º—E' prohibido aos conductores correr á competencia, ou tomar a dianteira a outros carros, dentro das ruas da cidade, povoações arruadas, ou em ajuntamentos de povo, sob pena de 10\$000 rs.

Artigo 75.º—Os conductores que maltratarem de palavra os passageiros, pagarão a coima de 2\$000 rs., e o que se apresentar a guiar carro em estado d'embriaguez pagará a coima de 4\$000 rs. Igual coima pagará o dono do carro, se, conhecendo o estado do conductor, consentio que o guiasse.

Artigo 76.º—O conductor ou dono do carro, que alternar com empregado de policia municipal, ou pertender impedil-o de velar pelo cumprimento das posturas, ou não parar com o carro quando lhes fór ordenado, ou se oppuser a exame no carro, pagará em qualquer dos casos 4\$000 rs. de coima.

Artigo 77.º—Pagará a coima de 1\$000 rs. o conductor de carro, que, depois do sol posto, não trouxer uma lanterna em cada um dos lados da frente, e uma dentro, sendo carro de carreira diaria ou periodica, todas com luz d'estearina bem accesa, e clara.

Artigo 78.º—O conductor que trabalhar com mais cavallos do que aquelles para que se acha auctorizado pagará respectiva coima, pagará a coima de 2\$000 reis. Pagará egual coima o que se negar a apresentar promptamente a sua carta, quando lhe fór exigida por qualquer empregado de policia.

Artigo 79.º—E' igualmente prohibido aos cocheiros, sob a coima de 1\$000 rs:

1.º—Abandonar as guias, ainda que o transporte esteja parado;

2.º—O uso de chicote, que tiver de cabo menos d'um metro, e dez centimetros de comprimento;

3.º—Ceder a outra pessoa, que não fór competente-mente habilitada, o governo de seu carro;

4.º—Calçar os carros com pedra, ou couza que não seja cunha apropriada.

(Continua.)

SAUDE A TODOS por meio da deliciosa farinha salutifera a **Revalescience du Barry** de Londres. (Vendida actualmente **tos-tada**, não necessita mais que um ou 2 minutos de cosimento).

Extracto do *Morning Chronicle*, de Londres:

Ha a assignar a grande descoberta da **Revalescience chocolatada** DU BARRY de Londres, que presta tão eminentes serviços á humanidade. Mais agradável ao paladar que o mais fino chocolate, mais nutritivo e assimilhante que a carne digere-se com a maior facilidade, sem irritar.

Renovando e purificando o sangue, fortifica o estomago, os nervos, o cerebro, e, em vez de fatigar, melhora a digestão, consolida as carnes e augmenta a energia. Absorve e elimina tudo o que houver de irritante no estomago, nervos e cerebro, e tranquilisa as pessoas as mais agitadas, proporcionando-lhes um somno pacifico e reparador. As pessoas adultas e as crianças delicadas ou fracas folgam com os seus bons efeitos. Preferível a todos os respeitos ao café, ao chá e ao chocolate puro, convem perfeitamente ás pessoas que não ousam comer os chocolates ordinarios que produzem dores de cabeça, irritações, constipações, etc. Estes defeitos dos chocolates ordinarios tem obrigado muitas pessoas a quem lhe agrada o gosto, de se privarem d'elles, e a prova d'estes vicios foi confirmada pelo grande explorador das regiões arcticas, o sr. John Franklin, que com 28 dos seus companheiros, morrêti de fome ao lado de saccos cheios de chocolate puro e de cacau! Prova terrivel que os principios nutritivos contidos no cacau e no chocolate ordinario não são de natureza a assimillar-se nutrir.

E' pois, para obviar a estes graves inconvenientes e para assegurar a todo o mundo a vantagem do chocolate sob uma forma sã e benéfica que a **Revalescience chocolatada** DU BARRY DE LONDRES, delicioso producto, foi apresentado ao publico. A **Revalescience** é dez vezes mais nutritivo do que o chocolate puro, e por isso seis vezes mais barato.

Em pó, em caixas de 12 chavenas 500 réis; de 24 chavenas 80 réis; de 48 chavenas, 1\$400, réis; de 120 chavenas, 3\$200 réis ou 25 por chavena.

Guimarães: Antonio José Pereira Martins, pharm.— **Braga:** Faria Guimarães; Pipa & Irmão Snr: do Souto pharm.— **Coimbra** Carvalho e Castro, de Magalhães. a Ferrar, pharm.; V. Botelho de Vasconcellos. — **Lamego:** Manoel José de Barros, pharm. — **Lisboa:** Barral Irmão, rua Aurea 128,

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

pharm.; Carlos Barreto, pharm. rua do Loreto 28.— **Porto:** M. J. de Souza Ferreira e Irmão, pharm. 77 rua da Banharia; Viuva de Deré Rahir, rua de Cedofeita 92. J. R. de Sequeira, rua da Banharia, 65 (casa vermelha); Henrique José Pinto, Largo dos Loyos, 36. — **Vianna do Castello:** João José Alfonso, droguista.— **Villa Real:** Julio da Silva, droguista.— **Vizeu** dos Santos Paes, pharm.— **Villa do Conde:** A. L. Maia Torres.— **Povoa de Varzim:** P. Machado d'Oliveira.—

Os boticarios, droguistas, merceiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central: Srs. SERZEDELLO & C.ª; Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa, por grosso e por miudo.

AGRADECIMENTO

Antonio José da Silva Basto agradece a todas as pessoas que se dignaram honrar com a sua presença o Responso de Gloria que por sua innocente filha Adelaide se resou na noite de 7 do corrente na capella da Veneravel Ordem de S. Domingos, e por tal motivo lhes protesta a sua eterna gratidão. Igual agradecimento dirige a todas as pessoas que o visitaram por occasião do fallecimento da mesma sua filha;

Manoel Mendes Joaquim Mendes da Silva Cerqueira Guimarães e Antonia Mendes, pehoradissimos pelas provas de estima que receberam pelo fallecimento de sua chorada esposa e mãe, agradecem por este meio a todas as pessoas que se dignaram prestar-lhas.

Rosa Candida de Faria, Leonarda Branca de Faria Machado Pinto Borges de Freitas, e José Firmino da Costa Freitas, em extremo pehorados pelas provas d'estima e verdadeira amizade de todas as pessoas que os acompanharam na profunda magoa da perda de seu esposo, pae e sogro José de Faria Machado, testemunham por este meio a sua inámita gratidão.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY



versal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a

Padre José Pinheiro da Silva Rocha, Manoel Joaquim Pinheiro da Silva Rocha, Julio Pinheiro da Silva Rocha e Ermelinda Amelia Pinheiro Rocha, muito pehorados pelas provas de consideração que receberam de todos os ill.ºs ex.ºs srs. e snras. que os visitaram e lhes prestaram obsequios por occasião do fallecimento de seu irmão Maximo Augusto da Rocha, a todos agradecem aqui por este modo, em quanto o não podem fazer pessoalmente, protestando-lhes indelevel gratidão.

ANNUNCIOS.

THEATRO

No dia 1.º de dezembro, anniversario da nossa independencia, uma companhia de curiosos d'esta cidade, levará á scena o apparatoso drama em 3 actos do sr. Alfredo Hogan intitulado— *O dia 1.º de dezembro de 1640.*

Comperá o espectáculo pelo hymno da independencia, composição do sr. A. D. Argar, e letra feita *ad hoc* pelo ensaiador o sr. Miguel Mascarenhas, e uma ligeira poesia, allusiva e em character, d'este mesmo sr.

Como os curiosos fossem obrigados a fazerem despezas extraordinarias com o vestuario da peça, faz-se um pequeno augmento aos preços do costume:

Camarotes de 1.ª e 2.ª ordem

Frente	2\$500 rs.
Lados	1\$750 rs.
Plateia superior	\$400 rs.
» inferior	\$300 rs.
Galerias	\$150 rs.

Este pequeno augmento de preços, é feito pela peça não poder ser repetida, em virtude do seu titulo só proprio d'aquelle dia.

Principio do espetáculo ás 8 horas da noite em ponto.

Vende-se a casa n.º 7 na rua de Santa Maria, com reserva de vida da Thérèza, ex-creada da fallecida D. Roza Pinheiro.

Antonio Joaquim Pinheiro de Miranda.

fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores de estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e muscullos, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o figado e rim regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construcção podem, sem receio, experimentar seus effectos saltaes e corroborantes, regulando as doses conforme as instruções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.



UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produzio até hoje remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso. Unguento, que se assimellia tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura rasea limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

VINHOS DO ALTO DOURO

DA CASA DE VILLA POUÇA

José d'Oliveira, encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca, annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho, engarrafado fora a garrafa:

Tinto de meza	150 réis
Lagrima	200 réis
Tinto	190 réis
Tinto Fino	240 réis
Vinho velho em prova secca	300 réis
Malvasia, segunda qualidade	360 réis
Vinho velho	400 réis
Alvaralhão, superior	560 réis
Bastardo velho	500 réis
Malvasia primeira qualidade	500 réis
Moscatel	500 réis
Vinho de 1854	600 réis
Roncon	700 réis
Vinho de 1825	1\$000 réis
Reserva de 1838 por garrafa	2\$250 réis
Bual de 1854	1\$000 réis
Delicado de 1857	800 réis
Especial de 1862	600 réis
Cerveja ingleza	400 réis
Collares puro	190 réis

A RETALHO:

Vinho de meza a 50, 60, 80, e 120 rs o quartilho do tinto e 120 rs. do branco:

Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do sr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella em casa do sr. João Teixeira Alves, na Lameira; nas Taipas, no hotel do sr. Villas; em Braga, em casa do sr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9, em Vianna do Castello, em casa do sr. José Antonio Gonçalves d'Asevedo, rua de S. Sebastião; no Porto em casa do sr. F. G. Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do sr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do sr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'elle toda e qualquer experiencia chimica, mas se ainda depois d'isso alguém duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem afim de assistirem á lotação dos ditos vinhos.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$650

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração rua de D. Luiz — Annuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.— Folha avulso, ou supplemento 40 rs.— Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.